

I Estágio de Orquestra de Sopros

15 a 19 de Abril 2014

Carlão

Mais informações

facebook.com/bandademusica.carlao

965579896

965191051

Rui Sampaio
Maestro

João Bentes
Metais

Nelson Inácio
Madeiras

Diogo Aguiar
Percussão



Aulas individuais/Ensemble/Orquestra de Sopros

Organização: Associação da Banda de Música de Carlão

I Estágio de Orquestra de Sopros da Banda de Música de Carlão

O I Estágio de Orquestra de Sopros da Banda de Música de Carlão (I EOS-Carlão), decorrerá de 15 a 19 Abril na ACRM da Banda de Música de Carlão e tem como objetivos principais proporcionar uma oportunidade de partilhar novas experiências musicais importantes para a formação dos alunos e a possibilidade de adquirirem noções básicas importantes ao seu desenvolvimento musical.

Neste estágio, os participantes têm a possibilidade de trabalhar um repertório destinado a várias formações de sopros, com professores de elevada experiência artística o que proporcionará, deste modo, uma oportunidade de partilhar novas experiências musicais importantes para a sua formação.

O Estágio destina-se a todos os jovens músicos das Bandas de Trás-os-Montes, independentemente do seu nível musical. O objetivo principal é proporcionar a estes jovens através do contacto com professores especializados, a possibilidade de adquirirem noções básicas importantes ao seu desenvolvimento musical, tais como:

Embocadura: queixo, boquilha, bocal, lábios, maxilar, músculos faciais, etc.

Posição correta das mãos e do corpo.

Articulação: coordenação entre dedos e língua, fluência.

Flexibilidade, afinação.

Como fazer um bom aquecimento adaptado a cada um.

Sonoridade e Timbre: sistema língua/garganta, amplitude. Respiração diafragmática abdominal.

Relaxamento e Concentração.

Escolhas de instrumentos, marcas modelos etc.

Escolhas de bocal, boquilha, palhetas e baquetas.

Comportamento acústico dos instrumentos.

Conhecimento de métodos, estudos e peças.

I EOS -Carlão

Regulamento

Artigo 1º

CONCEITO

O I Estágio de Orquestra de Sopros da Banda de Música de Carlão (I EOS-Carlão) foi criado com o intuito de promover uma semana cultural, desfrutando da beleza natural e da hospitalidade das pessoas da aldeia de Carlão e da Vila de Alijó.

O projeto surge através da ACRM da Banda de Música de Carlão com a finalidade de motivar, ensinar, juntar jovens músicos da região e trazer até eles músicos de renome para ministrar essas formações.

Tem como objetivo criar uma Orquestra de Sopros que permitisse a execução de repertório em conjunto (Banda) e por pequenos grupos (ensemble) em diversas apresentações, dinamizando simultaneamente a aldeia de Carlão e o Concelho de Alijó.

Visa também proporcionar uma semana de lazer e trabalho musical a jovens músicos de todo o País, o conhecimento de novas realidades por parte dos músicos Carloenses, bem como a divulgação e promoção da aldeia de Carlão e Vila de Alijó.

Artigo 2º

ORGANIZAÇÃO

O I Estágio Orquestra de Sopros (I EOS) – Carlão é organizado numa parceria entre a Associação Cultural Recreativa e Musical da Banda de Música de Carlão (ACRM da BMC), Junta de Freguesia de Carlão e a Câmara Municipal de Alijó.

Artigo 3º

DATA E LOCAL DO ESTÁGIO

O I EOS - Carlão realiza-se entre os dias 15 a 19 de Abril na aldeia de Carlão. Os ensaios, as dormidas terão lugar nas instalações da ACRM da BMC.

Artigo 4º

INSCRIÇÕES

Todas as inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de uma ficha online que se encontra disponível no facebook (em construção).

Artigo 5º

PAGAMENTOS

A quantia referente ao I EOS – Carlão será de 20 euros para músicos que não pertençam á BMC.

O pagamento deve ser efetuado até ao dia 13 de Abril 2014 por transferência bancária para o NIB XXXX XXXX XXXX XXXX X em nome de XXX.

Caso o pagamento não seja efetuado até essa data, os candidatos selecionados ficam automaticamente excluídos da seleção para o estágio.

Artigo 6º

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Todas as candidaturas recebidas até dia 14 de Abril de 2014 serão aceites;

Se o número de candidaturas for superior ao número de vagas disponíveis, a seleção dos candidatos será feita pela Organização, pelo Maestro e pelos professores de naipe;

Os critérios de seleção baseiam-se preferencialmente nas habilitações musicais de cada candidato;

Todos aqueles que forem selecionados como participantes no I EOS – Carlão 2014 devem efetuar o pagamento do estágio até dia 14 de Abril de 2014 como descrito no Artigo 5º; e por alguma razão a modalidade do pagamento tiver que ser alterada, a organização deve ter conhecimento por email ou telefone para proceder à alteração da inscrição do respetivo candidato;

Em todos os naves haverá 2/3 suplentes no caso de algum dos selecionados não estar disponível para o estágio (no caso de não haver inscrições suficientes para a existência de suplentes, a organização e o Maestro reservam-se no direito de convidar alguém para aquele lugar);

No caso de um dos suplentes ser chamado, este será notificado via email e telefone para proceder à sua inscrição definitiva e ao pagamento do estágio;

Todas as inscrições de candidatos menores de idade devem ser acompanhadas de um documento assinado pelo encarregado de educação em como autoriza a sua participação no estágio acima referido. (Disponível no site)

Artigo 7º

ALOJAMENTO

Todas as dormidas serão feitas na sede da ACRM da BMC em Carlão. Haverá dois pisos (um para rapazes e outro para raparigas) para utilizar durante a semana com casas de banho disponíveis;

Os candidatos precisam de levar, saco cama, e toalhas para a sua higiene pessoal.

A organização reserva-se no direito de não permitir a continuação da participação de candidatos que apresentem má conduta durante o estágio, assim como a não devolução do pagamento efetuado;

Os participantes que provocarem danos em instrumentos musicais, nos bens moveis e imóveis da residência e/ou qualquer outro local/objeto envolvente ao estágio serão responsabilizados por todos os encargos resultantes dos mesmos (no caso do participante em causa ser menor, será responsabilizado o seu encarregado de educação).

Artigo 8º

REFEIÇÕES

A organização do I EOS – Carlão, vai estabelecer contatos para proporcionar locais onde tomar refeições baratas.

Artigo 9º

MATERIAL NECESSÁRIO

Todos os participantes devem trazer para os ensaios:

1. Estante
2. Partituras impressas (apenas aquelas que lhe forem atribuídas)
3. Lápis

Todos os participantes devem trazer para as atividades extra e concertos:

1. Roupa confortável (Fato de treino e sapatilhas, por exemplo) para os jogos populares.
2. Roupa quente pois as noites podem ser frias.
3. Roupa preta para os concertos: calça/saia preta, camisa preta e sapatos pretos

Artigo 10º

Horários e Funcionamento

O estágio será ministrado mediante o seguinte plano:

Horas	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
14h/16h	Chegada dos participantes	Ensemble Aulas individuais	Ensemble Aulas individuais	Ensemble Aulas individuais	
16h/18h30m	Ensemble metais/madeiras Aulas individuais	Ensemble metais/madeiras Aulas individuais	Ensemble Jogos populares	Ensaio de colocação/ Geral (Igreja de Carlão)	Ensaio colocação/ Concerto Teatro Auditório Municipal de Alijó
18h30m/20h30m	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Fim do I EOS - CARLÃO
20h30m/21h30m	Ensemble	Ensemble	Ensemble	Concerto Igreja de Carlão	
22h/23h30m	Tutti OS	Tutti OS	Tutti OS		
	Concerto de Professores	Jam Session	Karaoke	Convívio	

A Organização e o Maestro reservam-se no direito de qualquer alteração ao plano estabelecido;

Os três naipes (madeiras, metais e percussão) serão distribuídos por salas de ensaio com os respetivos professores;

Cada chefe de naipe nomeado deve trazer pelo menos 2 obras para a realização de Música de Câmara com o seu naipe e orientar o mesmo durante a semana para uma apresentação no dia 18 e 19;

Caso os participantes apresentem má conduta, a organização reserva-se no direito de não permitir a continuação da participação dos mesmos, não havendo devolução do montante pago.

Artigo 11º

DESISTÊNCIAS OU ALTERAÇÕES DE INSCRIÇÃO

Em caso de desistência ou alteração da participação de algum candidato, a organização deverá ser comunicada até ao dia 1 (se o pagamento já tiver sido realizado no caso de desistência a organização reembolsa o candidato com a quantia transferida);

A organização reserva-se no direito da não devolução do montante pago por desistência ou alteração à participação de um candidato que não seja comunicada até ao dia 15 de Julho de 2013;

Os participantes inscritos que não compareçam no primeiro dia de estágio não terão direito ao reembolso do montante pago.

Artigo 11º

DIPLOMAS DE PARTICIPAÇÃO E T-SHIRTS

Todos os participantes do I EOS – Carlão 2014 terão direito a uma T-shirt do estágio, assim como a um diploma de participação no mesmo.

Artigo 12º

CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES

Todos os casos omissos no presente regulamento e todas as informações serão feitas através do email bandademusicadecarlao@gmail.com ou através do número de telemóvel 965191051.

